

O duplo cativo: escravos e prisões na Corte joanina (Rio de Janeiro, ca. 1790-1821)¹

Carlos Eduardo Moreira de Araújo

Doutorando em História Social pela UNICAMP, libambo@hotmail.com

PREPARANDO O CENÁRIO

O período de 1790-1821 é marcado por mudanças muito profundas no *status* do que hoje chamamos de Brasil. As transformações ocorridas na cidade do Rio de Janeiro em fins do período colonial serão abordadas para traçarmos a dimensão da influência do poder público no sistema prisional e penal escravo.

1 Este artigo é parte da dissertação de mestrado defendida no Programa de Pós-Graduação em História Social da Universidade Federal do Rio de Janeiro em 2004, intitulada *O Duplo Cativo: Escravidão Urbana e o Sistema Prisional no Rio de Janeiro, 1790-1821*, e que recebeu *menção honrosa* no concurso de monografias *Prêmio Afonso Carlos Marques dos Santos/2007* (Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro). Esta pesquisa contou com o financiamento do CNPq.

Índios e africanos ajudaram a construir parte importante do Império Ultramarino português. A descoberta de ouro em Minas Gerais na década de 1690 transforma a cidade do Rio de Janeiro num dos principais postos de exploração e domínio do Estado absolutista português nas Américas. Ao longo de todo o século XVIII, o porto da cidade recebe embarcações vindas de Lisboa com o intuito de levar as riquezas que o sul da colônia estava produzindo.

Em 1763, o Rio de Janeiro se transforma na capital do Estado do Brasil e do Vice-Reinado, tornando-se pólo irradiador do controle português no Atlântico Sul. Seja econômica ou politicamente, o Brasil como um todo, e o Rio de Janeiro mais especificamente, é encarado como de suma importância para a sobrevivência do Império Ultramarino Luso (Russel-Wood, 1998, p.189).

Nessa conjuntura histórica, o Rio de Janeiro passa a ser palco de diversas disputas entre os setores privados, os senhores da terra e o Estado português; o público e o privado começam a disputar espaço palmo a palmo na cidade. O controle e a regulação do espaço urbano eram um mecanismo de poder rivalizado durante todo o período colonial pelos representantes dos poderes metropolitanos e locais (Bicalho, 1998, p.44). O controle da mão-de-obra escrava vai paulatinamente intensificando os conflitos entre os senhores

urbanos e a Metrópole. Dentre as diversas atribuições que passam do poder privado para o público está o controle dos escravos no espaço urbano. O que dá início a esse processo é a construção do Calabouço na Fortaleza de Santiago em 1767, destinado exclusivamente à aplicação de castigos aos escravos urbanos².

Além de manter a ordem, as autoridades coloniais utilizavam os detentos nas obras da cidade do Rio de Janeiro. Essa intervenção foi uma prática comum ao longo do século XVIII em todas as possessões portuguesas. As cidades coloniais seguiram o modelo daquelas já existentes na Metrópole. Goa, São Paulo de Luanda, Salvador e o Rio de Janeiro tinham a mesma geografia acidentada com outeiros encravados nos morros, fortalezas, igrejas, sem contar as praças de mercados e trapiches, tão importantes ao caráter exploratório da colonização lusa e que precisavam contar com a intervenção do Estado (Bicalho, op. cit., p.34-35).

Com a transferência da capital de Salvador para o Rio de Janeiro, toda a estrutura administrativa, política, jurídica, econômica e militar da colônia se estabelece aqui. A cidade tornou-se o palco físico e simbólico das estruturas do poder político e econômico do Estado português no Brasil. Ao mesmo tempo em que dinamizava a sociedade local, essa transferência transformou o Rio de Janeiro num lugar onde nada deveria escapar à ação e ao controle do Estado. É a partir do embate entre o público e o privado que nasce o duplo cativo.

A disseminação das idéias da Revolução Francesa no Brasil preocupava as autoridades metropolitanas em fins do século XVIII. A conjuntura econômica lusitana mostrava a extrema dependência que Portugal tinha em relação à sua colônia americana. Este fato fez com que os colonos, via participação no Senado da Câmara, fossem capazes de exercer pressões no sentido de modificar as políticas propostas e de negociar acordos menos ofensivos aos seus interesses (Russel-Wood, op. cit., p.206).

Mesmo contando com uma grande atuação política, o Senado da Câmara do Rio de Janeiro não conseguiu conter o avanço metropolitano sobre os escravos urbanos. A instituição administrava a segurança, as cadeias civis da cidade e as obras públicas, além de outras atribuições. Entretanto, o Poder Executivo metropolitano, através dos vice-reis, e o Poder Judiciário, representado pelo Tribunal da Relação, foram paulatinamente tomando para si algumas dessas atribuições, dentre elas a administração da segurança. O Estado colonial do final do século XVIII já indicava uma transformação na forma de dominação lusa na cidade.

² “Desde a fundação da cidade em 1565, a ponta mais tarde denominada do Calabouço, que avançava sobre o mar entre as praias da Piaçaba e de Santa Luzia, foi considerada estratégica para a defesa da Baía de Guanabara. Em 1567, Mem de Sá iniciou a construção da Bateria de Santiago, ampliada em 1603 para se tornar Forte de Santiago, unidade importante do sistema de proteção da cidade”. Fonte: www.museuhistoriconacional.com.br. Acessado em 10/04/2008.

Um dos instrumentos dessa dominação era o Tribunal da Relação. O papel da magistratura no controle metropolitano era de fundamental importância. Sustentáculos da autoridade real, os magistrados representavam, nas palavras de Russel-Wood, os olhos e ouvidos do rei. Não havia no Brasil colonial classe profissional com tanto poder. Aliados do poder régio contra o avanço dos *homens bons* locais nas questões de ordem econômica, o Tribunal da Relação, estabelecido no Rio de Janeiro em 1752, servia para a execução das políticas reais. Do ponto de vista institucional, a ação mais importante do Tribunal era a nomeação dos vereadores do Senado da Câmara, o que demonstra a insatisfação metropolitana com a atuação política de certos colonos com grande poder local (Wehiling, 1998).

Os diversos fatos ocorridos nas últimas administrações do Vice-Reinado apontam para a hipótese de que a dominação lusa no Brasil somente se estendeu até 1822 porque aqui desembarcou em 1808 o Príncipe Regente D. João com toda a família real e seu séquito burocrático. Todos os órgãos da administração lusitana foram transplantados para o Brasil, o que sufocou a atuação política que já se desenhava no final do século XVIII na atuação dos integrantes do Senado da Câmara.

Ao contrário de Lisboa, o Rio de Janeiro do século XIX era uma cidade escrava, o que forçou a burocracia portuguesa a se adaptar a essa nova condição. Entretanto, não houve muitos empecilhos, pois os colaboradores do Príncipe Regente contavam com uma larga experiência conseguida na administração das diversas possessões do Império na África, Ásia e, principalmente no Brasil. Caso exemplar é a escolha de Paulo Fernandes Viana para a Intendência Geral de Polícia da Corte, acostumado a lidar com os *homens bons* locais, além de profundo conhecedor das estratégias escravas. Amparado por um experiente suporte burocrático e usando da mão-de-obra escrava dos senhores urbanos, D. João conseguiu transformar o Rio de Janeiro numa Corte digna de abrigar o seu combalido poder absolutista.

Não é nossa intenção levantar a idéia de que, desde o final do século XVIII, os senhores foram lesados nos seus direitos de propriedade pelo Estado português, nem vitimizar os escravos que foram alvo desse duplo cativo. Pretendemos demonstrar como os escravos conseguiram agenciar essa difícil condição de vida na tentativa de sobreviver a mais essa faceta da escravidão.

TEM INÍCIO O ESPETÁCULO: A CORTE NO RIO DE JANEIRO E O DUPLO CATIVEIRO

“Tomando S. A. R. o Príncipe Regente Nosso Senhor, na sua Alta Consideração as circunstâncias da Europa determinou largar a sua Capital e dirigir-se ao Rio de Janeiro: o que participo a V. M.ªs. para que tenham lugar todas as demonstrações dos sentimentos, que são próprios nos seus fiéis Vassallos por esta ocasião” (AN. Secretaria de Estado do Brasil, Códice 70, Registro da correspondência do vice-rei com diversas autoridades, Vol.29, Fls. 17. Em 06 / 02 /1808).

Esse trecho foi retirado de uma Carta Circular enviada pelo então vice-rei Conde dos Arcos a todas as Câmaras Municipais, dando conta de algo surpreendente. O Príncipe Regente e toda a família real estavam a caminho do Rio de Janeiro. As tais circunstâncias levantadas na carta seriam:

“(…) [Napoleão], este flagelo da humanidade, este hipócrita manhoso, cobrindo com pele de mansa ovelha as entranhas do mais esfaimado e ferino lobo, concebeu logo a fanática idéia de se fazer senhor do Mundo, e com esta proferiu a execranda sentença de extinguir a Dinastia dos Bourbons. Para conseguir estes fins, não houve Lei por mais sagrada, que não transgredisse, direito por mais forte, que não calasse, tratado por mais solene, que não rompesse; aliança mais firme, que não espezinhasse; crimes e maldades, por mais atrozes, que não cometesse” (Soares, 1808, p.11).

A agitação foi geral. Como receber tão ilustres visitantes? Por mais que a cidade fosse o centro administrativo e econômico do Atlântico Sul, ela não possuía as condições necessárias para receber o Príncipe Regente e grande parte da nobreza lusitana que o acompanhava. A partir de então o Brasil, e especialmente o Rio de Janeiro, nunca mais seriam os mesmos.

A historiografia tem inúmeros trabalhos que dão conta deste fato sob todos os aspectos. Seja política, social ou economicamente, a vinda da Família Real para o Brasil em 1808 é um dos temas de nossa história que conta com um vasto arsenal interpretativo, ampliado com as comemorações dos 200 anos em 2008³. Mas queremos lançar um outro olhar sobre esse importante evento histórico.

³ MALERBA, Jurandir. *A Corte no exílio: civilização e poder no Brasil às vésperas da Independência, 1808-1821*. São Paulo: Cia. das Letras, 2000; ALENCASTRO, Luís Felipe de (org.). *Império: a corte e a modernidade*. São Paulo: Cia. das Letras, 1997; ARMITAGE, João. *História do Brasil*. Desde a chegada da família de Bragança, 1808, até a abdicação de D. Pedro I, em 1831, (...). São Paulo: Martins Fontes, 1972; FAUSTO, Boris. *História do Brasil*. 4ª ed. São Paulo: Edusp, 1996; LINHARES, Maria Yedda (org.). *História geral do Brasil*. Rio de Janeiro: Campus, 1990; PROENÇA, Maria Cândida. *A Independência do Brasil. Relações externas brasileiras (1808-1825)*. Lisboa: Horizonte, 1987; SILVA, Maria B. N. da (coord.). *O Império luso-brasileiro (1790-1822)*. Lisboa: Stampa, 1986. Entre outras publicações.

A implantação de novas estruturas de poder no Rio de Janeiro demandou um grande investimento. O séquito e a burocracia que acompanharam D. João só trouxeram a sua nobreza. As despesas teriam que correr por conta dos ricos vassalos coloniais que, no afã de se notabilizarem, “colocaram a bolsa à disposição do rei”. Terminado “o tempo dos vice-reis” foi montada uma nova estrutura administrativa. As prisões, assim como outras inúmeras atribuições, ficaram a cargo da Intendência Geral de Polícia da Corte. Essa instituição foi responsável pela manutenção da ordem e pela implementação das obras públicas necessárias à transformação do Rio de Janeiro de uma cidade colonial a capital de um Império europeu. Tarefa árdua que contou com a mão-de-obra dos escravos prisioneiros, subjugados ao duplo cativo.

A criação da Intendência de Polícia no Rio de Janeiro – nos moldes da existente em Portugal desde 1760 – veio coroar o processo de estabelecimento de estruturas de poder representantes do Estado português no Rio de Janeiro que teve início em fins do século XVIII. A Intendência era o braço estatal mais fortemente sentido pela população do Rio de Janeiro. O cargo de Intendente de Polícia tinha atribuições que iam além do que o nome sugere. No decreto de 10 de maio de 1808, D. João cria o cargo de Intendente Geral da Polícia da Corte e do Estado do Brasil, que é entregue ao antigo Desembargador da Relação e Ouvidor do Crime do Vice-Reinado, Paulo Fernandes Viana.

Como era próprio na burocracia lusa, os cargos mais importantes eram ocupados por pessoas que contavam com uma vasta experiência no governo das colônias. Paulo Fernandes Viana cuidava da segurança do Rio como ouvidor do Crime desde 1800. Profundo conhecedor dos becos, vielas e ruas da cidade; do trato com os escravos – agora mais abundantes – e principalmente do trato com os *homens bons*, ocupantes do Senado da Câmara, Viana se mostrou a pessoa mais qualificada para a tão ambiciosa missão de transformar a cidade.

Duas grandes frentes de trabalho foram tocadas pelo intendente nos primeiros meses após a chegada da Família Real. Não por coincidência, essas duas empreitadas estão diretamente ligadas ao duplo cativo. A primeira delas foi a transformação da urbe colonial em um local digno da morada de tão nobres cabeças. A segunda, porém não menos importante, foi o controle da criminalidade nas ruas da cidade. O Rio de Janeiro é, nesse início do século XIX, uma das maiores cidades escravistas do mundo atlântico. Além do incontável número de estrangeiros que passavam pelo porto, fossem eles marinheiros, homens de negócio ou mesmo degredados.

ORGANIZANDO A URBE

“Dando como certo que a Intendência terá o cuidado das ruas, seu asseio, comodidade de suas calçadas, estradas, pontes e fontes, e todos os artigos que por este lado estão ao cuidado da Câmara, embora existindo ela, fique ainda existindo nela; mas fica a Intendência também conhecendo cumulativamente destes objetos (...)” (Coleção de Leis do Brasil (CLB) Nº15 em 22 de junho de 1808).

A organização da urbe era de fundamental importância para o estabelecimento do poder lusitano no Rio de Janeiro. Não estamos dizendo com isso que ele não estava presente em épocas anteriores. O que queremos salientar é que o poder nunca esteve tão próximo dos moradores como a partir de 1808. Através da documentação podemos dimensionar melhor o que cada um desses itens queria dizer na prática. Para coibir um ato muito comum dos moradores da cidade, Paulo Viana determinou que “(...) toda a pessoa que [fosse] encontrada a deitar águas sujas, lixo e qualquer outra imundície nas ruas e travessas [seria] presa, e não [sairia] da cadeia sem pagar dois mil réis para o cofre das despesas da Polícia” (AN. *Polícia da Corte*. Códice 318, Registro de avisos e portarias da Polícia da Corte, Fl.3. Edital de 20 / 04 / 1808). Editais como esse eram afixados em lugares públicos para que a população tivesse acesso às determinações da Intendência. Não encontramos nos registros prisionais ninguém que tenha sido detido por “deitar águas sujas” nas ruas. Como era uma prática disseminada entre os habitantes, não haveria cadeias que chegassem para prender tantas pessoas.

Ao longo do período de 1808-1821, em que esteve à frente da Intendência, Paulo Fernandes Viana lançou inúmeros Editais determinando a conformação da cidade em Corte de um Império. Esses documentos mostram a ação do poder público influenciando diretamente a vida dos moradores do Rio de Janeiro. Aos moradores que descumprissem as ordens da Polícia eram aplicadas pesadas multas. Como a maioria não queria enfrentar a dura vida do cárcere, a Intendência recolhia o dinheiro que seria aplicado nas intervenções urbanísticas cada vez mais constantes.

O aterramento dos inúmeros pântanos se tornou cada vez mais importante para a salubridade das ruas. O aumento populacional ocorrido no rastro da transmigração real para a cidade tornou essas obras de extrema urgência. Vários desses aterros foram realizados nas ruas dos Inválidos, Lavradio, nos Arcos da Lapa e no Campo de Santana (ibid., Fls. 4v-5. Em 25/ 04/ 1808).

A preocupação com a saúde também era uma das atribuições da Intendência

de Polícia. Paulo Fernandes Viana procurou intensificar um processo ainda do tempo dos vice-reis, o controle do desembarque de escravos no Valongo. Assolada constantemente por epidemias, a cidade precisava manter um rígido controle sobre as doenças altamente transmissíveis, como as “bexigas” que contaminavam os escravos ao longo da travessia atlântica. Segundo a determinação do intendente, os escravos deveriam ser inspecionados pelo provedor da Saúde antes de desembarcarem no Trapiche do Valongo. Os contaminados deveriam ser remetidos para a ilha das Enxadas, próxima à zona portuária, onde seriam tratados e devolvidos aos comerciantes. O tráfico de escravos africanos se torna mais intenso a partir de 1808, aumentando a carga de trabalho dos inspetores de saúde (ibid., Fls.17v-18. Ofício expedido pelo intendente ao juiz de fora em 27 / 05/ 1808).

Outra questão que também preocupava a Intendência de Polícia era o controle da entrada dos escravos africanos na cidade, principalmente os Minas⁴. Em ofício ao Juiz do Crime de Santa Rita, José da Silva Loureiro Borges, o intendente pede ao magistrado que faça listas onde constassem o número de desembarcados, a quem se destinavam, se provinham do porto da Costa da Mina ou de outro porto e se tinha havido “algum desvio de direitos”⁵. Viana informa que esses dados serviriam de base para uma futura deliberação sua. Já estava esboçado assim o controle mais rígido que seria implementado pelo intendente nos anos seguintes. Com o aumento de escravos circulando pela cidade, era extremamente útil saber o número de potenciais desordeiros (AN. *Polícia da Corte*. Códice 318: Registro de avisos e portarias da Polícia da Corte. Fl.132 v. Em 10/ 12/ 1808).

4 Esta preocupação do intendente se justifica se analisarmos a atuação dos escravos africanos na Bahia, principalmente os Minas, nos diversos levantes ocorridos nesta capitania no início do século XIX. Para maiores detalhes sobre a repressão na Bahia ver REIS, 1996, pp. 332-372.

5 Para ajudar no controle dos delitos, em junho de 1808 a cidade foi dividida em dois distritos judiciais que ficavam sob responsabilidade de dois juizes do crime. Subordinados ao intendente, esses magistrados exerciam as funções judicial e policial que Paulo Fernandes Viana desempenhava na cidade como um todo. Para mais detalhes ver HOLLOWAY, 1997, p.46.

A partir de 1808 essa preocupação cresceu à medida que o número de escravos que desembarcavam na cidade era maior. A segurança precisava ser reforçada. O principal artifício usado no controle dos escravos urbanos foi o toque de recolher. No período colonial, essa prática foi amplamente utilizada na tentativa de controlar os cativos. Sua eficácia era restrita, uma vez que tal medida foi diversas vezes editada. Tirando-se os salteadores, que perambulavam pelas ruas “ganhando” alguns trocados dos mais distraídos, e um ou outro escravo que estivesse a serviço de seu senhor, as pessoas que circulavam pela cidade tinham um pouso certo – as tavernas, vendas ou mesmo *zungús*. Profundo conhecedor do Rio de Janeiro, Paulo Fernandes Viana, antes mesmo de estar regulamentada a Intendência de Polícia, lançou um Edital proibindo o funcionamento dessas casas após as 22 horas. Caso a determinação não fosse cumprida, a pena seria uma soma muito pesada para

os donos, caixeiros ou freqüentadores: multa de 1.200,00 réis e cadeia⁶. Era difícil para escravos e livres pobres encontrarem um local para seus divertimentos. A partir deste momento, o controle estava mais intenso e um descuido poderia levar qualquer um para a prisão.

O controle da produção de alimentos também ficava a cargo do Intendente de Polícia da Corte. Este enviou ofícios a diversos distritos próximos à Corte em julho de 1808, ressaltando a importância do cultivo de subsistência, pois “o grande número de pessoas que têm concorrido a esta Corte que excede 12 mil e os mais que nela se esperam” precisavam se alimentar. Os habitantes do Rio de Janeiro sofreram com o aumento dos gêneros alimentícios devido ao grande fluxo de pessoas para a cidade (ibid., Fl.42. Em 16 / 07 / 1808).

Para facilitar a ligação entre a nova Corte e os distritos mais distantes, a Intendência empreende diversas reformas nas estradas. Neste momento, vemos mais claramente como o poder público solucionava os problemas financeiros para a execução das obras – utilizava-se do poder privado. Podemos considerar que os *homens bons* da cidade e seus arredores estavam dispostos a ajudar D. João nesta empreitada, pelo menos num primeiro momento. Paulo Viana não se fez de rogado e utilizou muito a sua pena em ordens aos seus subordinados para que dessem início o mais rápido possível a obras de suma importância.

A comunicação com a fazenda de Santa Cruz, pertencente à Coroa, necessitava de reparos urgentes. A partir da cancela existente em São Cristóvão, cada morador do trajeto deveria fazer a sua parte na obra. Os mais abastados deveriam deslocar alguns de seus escravos para o serviço. Os mais pobres, principalmente os libertos, deveriam dar sua contribuição. Quem se opusesse deveria ser preso e remetido à Intendência para uma conversa com Paulo Viana (ibid., Fl.9, ofício de 01/ 05/ 1808).

Mesmo com a pressão sobre os libertos e a convocação dos senhores locais, a estrada não teve suas obras finalizadas. O encarregado da intervenção, o capitão João da Silva de Almada, informou ao intendente que, apesar dos esforços, não havia conseguido o número necessário de voluntários para a execução do serviço. Cinco meses após o primeiro Edital, Viana decide pagar o aluguel de “meia dúzia” de escravos das redondezas. Os senhores desses escravos deveriam se dirigir à Intendência no fim de cada semana para receber o jornal, pois pensava que deste modo o encarregado da obra acharia a mão-de-obra necessária “sem dúvida nem vexame algum” (ibid., Fl.83, ofício de 07 / 10 / 1808).

⁶ “(...) Faço saber que importando a Polícia da cidade que as vendas, botequins e casas de jogos não estejam toda a noite abertas para se evitarem ajuntamentos de ociosos e mesmo de escravos que faltando ao serviço de seus senhores se corrompem uns e outros, dão ocasião a delitos que se devem sempre prevenir, e se faz em maus cidadãos, fica da data deste proibida pela Intendência Geral de Polícia a culposa licença com que até agora estas casas se têm conservado abertas, e manda-se que logo às 10 horas se fechem e seus donos e caixeiros expulsem os que nela estiverem (...)”. Ibid., Fl.11 v. Edital lançado em 7 / 05 / 1808.

A utilização de escravos particulares nas obras públicas não foi ‘privilégio’ dos moradores dos distritos mais afastados da cidade. Os senhores urbanos também deram sua contribuição para a urbanização levada a cabo pela Intendência. A euforia inicial devido à instalação da Corte, e também a necessidade de melhorar o saneamento a fim de evitar as epidemias que grassavam na cidade, fizeram com que os proprietários de escravos urbanos não se furtassem em ajudar o intendente a aterrar os pântanos. Num longo ofício expedido ao juiz de fora Agostinho Petra de Bittencourt, Viana explica como se deveria proceder dali por diante na questão das obras e cita como exemplo a intervenção que deveria ser iniciada o quanto antes nas ruas dos Inválidos e Lavradio (ibid., Fls.44-45, ofício de 19/07/1808).

Primeiro os proprietários de terrenos não edificadas deveriam ser avisados para que fizessem o aterro de suas propriedades num curto espaço de tempo. Caso não realizassem a intervenção, teriam como pena a venda forçada de sua propriedade a outra pessoa que realizasse o serviço “(...) por não dever o bem público esperar pelas suas comodidades ou sofrer os seus desmandos (...)”. O entulho utilizado para tal empreitada deveria ser retirado do morro localizado ao fundo da rua do Rezende. Além de próximo, iria ao mesmo tempo abrindo esta rua para a Mata Cavallo (atual Frei Caneca). As carroças e carros de aluguel deveriam ser convocados para o serviço. Estes seriam controlados pelos almotacés⁷ para o posterior pagamento do serviço pelo Senado da Câmara. Somente os transportes que faziam ponto no campo dos Ciganos (atual Praça Tiradentes) não seriam utilizados neste serviço.

Paulo Fernandes Viana também queria que os moradores se empenhassem nessas obras, pois para ele não havia “(...) razão alguma para que os moradores não concorram para este trabalho (...)”. A ajuda viria através dos braços escravos. Cada morador deveria ter um escravo retirando o entulho do morro e “outros” a carregá-lo e “outros” a espalhá-lo pelo trecho de rua em frente às suas casas. Esse serviço seria acompanhado por um homem capaz de feitorizar e imprimir um ritmo maior ao trabalho. Como vimos, os senhores deveriam dispor de, pelo menos, cinco escravos para a realização de um serviço de aterro público.

⁷ Este cargo foi criado ainda no século XVI e era subordinado ao Senado da Câmara. Entre as suas atribuições destacamos: fiscalização do abastecimento de víveres e das obras, divisão da carne dos açougues entre os moradores da cidade, cuidar para que os profissionais de ofício guardassem as determinações da Câmara e zelar pela limpeza da cidade. Para mais detalhes ver SALGADO, 1985, pp.134-135.

Muito provavelmente esse serviço foi levado a cabo, mas não deve ter agradado aos moradores das ruas do Lavradio e dos Inválidos, e muito menos aos senhores que tinham seus escravos ao ganho nas carroças e carros de aluguel pela cidade. Mas não eram somente os aterros que contavam com um apoio mais direto do poder privado. O simples ato de se desfazer dos excrementos, hábito diário que mobilizava os escravos conhecidos como tigras, a partir de 1808 contou com a

normatização da Intendência. O Campo de Santana e as praias da cidade eram os locais mais utilizados para esse tipo de serviço, porém Viana, ao andar pela cidade, percebeu que alguns locais deveriam ser limpos e controlados.

As ruas do Rosário, Sabão, São Pedro e das Violas estavam repletas de “ciscos e imundícies”, que tornavam a marinha desses locais “intransitável, mal sadia a ponto de já não poder disfarçar”⁸. Só havia uma solução para este caso: usar os escravos dos moradores “mais vizinhos” dessas localidades. Um serviço que não contava muito com a atenção dos senhores – a eliminação dos excrementos – passou a ser caso de Polícia. A partir daquele momento, os senhores deveriam dispor de seus escravos para realizar a limpeza daquela região. Os cativos deveriam “deitar tudo ao mar” sob os olhares dos oficiais e cabos da polícia.

⁸ As ruas do Sabão e S. Pedro não existem mais. Eram perpendiculares à atual rua Primeiro de Março. Com as obras realizadas na década de 1940, foram incorporadas à atual Avenida Presidente Vargas. A rua das Violas é a atual rua Teófilo Ottoni. CAVALCANTI, 1998, pp.73-90.

De pás e enxadas em punho, os cativos deveriam realizar um serviço que antes de 1808 seria inimaginável – limpar as ruas da cidade. Paulo Viana sabia muito bem que somente esta medida não resolveria o problema. Por isso, através do juiz de fora, ordenou que alguns homens das rondas policiais, ao principiar a noite, deveriam montar guarda naquela localidade e “(...) insinuarem aos pretos que devem fazer os despejos na água e não na terra (...)” (AN. *Polícia da Corte*. Códice 318, Registro de avisos e portarias da Polícia da Corte. Fl.94 v. Ofício de 22/10/1808). Esses foram alguns exemplos, entre tantos que encontramos nas fontes, para mostrar como foram esses primeiros momentos da Intendência de Polícia no seu trabalho de normatização da cidade.

A generosidade dos moradores da cidade não ia ser suficiente para dar conta do volume de obras de que a nova Corte necessitava. Paulo Fernandes Viana precisava contar com um número maior e regular de braços para tocar o projeto de transformação do Rio de Janeiro numa Lisboa tropical. Como resolver esse impasse? Na época do Vice-Reinado, quando vários delitos tinham como pena os trabalhos forçados ou galés, os detentos eram utilizados nos mais diversos serviços. Essa prática chegou ao século XIX, contudo deveria ser intensificada. A maior parte das obras públicas realizadas durante os primeiros anos da Intendência de Polícia contou com a presença maciça dos escravos prisioneiros. Vejamos agora como o duplo cativo se tornou mais visível aos olhos dos senhores urbanos, e principalmente dos escravos.

AS OBRAS PÚBLICAS E O DUPLO CATIVEIRO: PRIMEIROS TRABALHOS

“Faço saber aos que (...) andarem nos carros pelas ruas e estradas dos subúrbios da Corte sem levarem os candeeiros diante e as carroças sem os pretos conduzirem as bestas pela arriata,

mas atrás ou sentados no leito delas se terem seguido grandes males ao que passam pelas ruas e se tolhe o curso livre das segas, quando tudo se pode evitar indo os condutores diante em seus respectivos lugares. Serão desta data punidos os carreiros e pretos de carroças que assim se encontrem com a pena os que forem escravos de 50 açoitos no Calabouço e os livres com 15 dias de trabalhos em obras públicas e uns e outros por si, seus amos e senhores pagarão além disso mil réis ao cofre da Polícia” (ibid., Fl.27, Edital de 12/06/1808, grifo nosso).

Este foi um dos primeiros Editais lançados por Paulo Fernandes Viana tratando da questão do uso de infratores nas obras públicas. Sabemos que o serviço de transporte neste período era realizado por escravos e libertos. Por isso, o Edital faz questão de frisar que estes seriam os primeiros alvos do intendente.

Viana poupou, a princípio, os senhores dos escravos carreiros deste tipo de infração, pois eles eram constantemente convocados para dar apoio logístico às obras, como vimos no caso do aterro das ruas dos Inválidos e do Lavradio. Os libertos – devido à sua condição – conseguiam muitas vezes escapar dos trabalhos forçados nas obras públicas. Também não eram enviados ao Calabouço para serem açoitados. Ao analisar a historiografia da escravidão urbana na primeira seção, tivemos a oportunidade de ver que esse grupo era considerado o mais perigoso ao estabelecimento da ordem pública.

Como estamos tratando de um período em que as práticas absolutistas ainda estavam em voga no Império português, quem iria controlar o prazo de 15 dias estabelecido no documento? Geralmente esses pequenos delitos dos quais tratavam os Editais não se convertiam em processos judiciais. O Juiz do Crime, ao receber das mãos das patrulhas os “criminosos”, encaminhava-os de acordo com as determinações da Intendência de Polícia da Corte. Logo, o uso desses libertos poderia exceder o prazo de 15 dias nas obras públicas. Escapar do cativeiro senhorial através da alforria não significava que os libertos conseguiriam escapar do cativeiro público no início do século XIX na cidade do Rio de Janeiro.

A questão da mão-de-obra era muito importante para o projeto de Paulo Viana, mas não era o único problema enfrentado pela Intendência. Os materiais e principalmente as ferramentas necessárias para a execução das obras também precisavam estar disponíveis. A solução encontrada foi utilizar as ferramentas da Casa do Trem⁹. Os Editais e a maneira como Viana vinha conduzindo a intervenção na cidade não contavam com o apoio unânime de outros representantes do poder público. Mesmo que não tenhamos encontrado nenhum manifesto contra a política do intendente neste primeiro período.

do, julgamos que as atitudes de alguns membros do governo deixavam isso claro. O intendente da Casa do Trem não havia atendido às inúmeras solicitações de ferramentas feitas por Viana. Para solucionar o problema, o intendente de Polícia pediu a intervenção de D. Fernando José, ministro de Estado dos Negócios do Brasil, para que a Casa do Trem emprestasse algumas ferramentas para a construção da estrada que ligaria o campo de Santana à Gamboa, pois se tratava de uma obra “pública e do serviço do Estado”. Na lista de ferramentas apresentada, constavam 18 enxadas, 6 carrinhos, 6 alabancas (sic), 12 picaretas e 40 cestos. Todo esse material deveria ser fornecido aos escravos que realizavam o serviço (AN. *Polícia da Corte*. Códice 318: Registro de avisos e portarias da Polícia da Corte. Fls. 92, ofício de 20/10/1808).

Esta obra, ligando o campo de Santana à Gamboa, estava tirando o sono do intendente de Polícia; isto porque os moradores da localidade não estavam colaborando. Numa atitude extremada, Viana recomenda ao Juiz do Crime da freguesia de Santa Rita, José da Silva Lourenço Borges, responsável pela obra, que obrigasse os vizinhos da estrada a ajudar, usando para isso penas “que [julgasse] conveniente cominar”. Ao contrário do que ocorreu com a estrada entre São Cristóvão e Santa Cruz, esta obra não iria contar com o jornal pago aos escravos. A única despesa que a Intendência cobriria seria com a pólvora utilizada na pedreira (ibid., Fl.107v, ofício de 15/11/1808).

A freguesia de Santa Rita nesse período contava com uma grande movimentação, pois aí se localizava a praia do Valongo, ponto de desembarque e negociação dos escravos africanos na cidade. Era uma área carente de obras, principalmente porque ali morava um dos homens fortes do Império luso, D. Rodrigo Coutinho, ministro de Estado dos Negócios da Guerra. Os moradores do largo de São Joaquim e das ruas do Sabão e São Pedro deveriam construir muros em seus terrenos não edificadas para evitar que fosse despejado lixo e, além disso, aterrar o “meio da rua com cascalhos das pedreiras”. A recomendação ao Juiz do Crime era a mesma do ofício anterior – A Intendência não arcaria com despesa alguma e por isso o magistrado estava autorizado a tomar as medidas que lhe parecessem “mais convenientes e cômodas” para tais melhoramentos (ibid., Fls.114v-115, ofício de 20/11/1808).

Como podemos verificar, as atitudes de Paulo Viana à frente das obras públicas foram pragmáticas. Se a Intendência não tinha condições de arcar com os custos, que o ônus recaísse sobre os moradores. Mesmo contrariados, os

⁹ “Em 1762, o então vice-rei conde de Bobadela manda erigir a Casa do Trem, ao lado do Forte de Santiago, destinado à guarda dos armamentos (trens de artilharias) das novas tropas enviadas por Portugal para reforçar a defesa da cidade, ameaçada por corsários em busca do ouro vindo das Minas Gerais. Com a elevação do Rio de Janeiro à condição de capital do Estado do Brasil, foi construído, em 1764, junto à Casa do Trem, o Arsenal de Guerra destinado ao reparo de armas e fabricação de munições”. Fonte: www.museuhistoriconacional.com.br. Acessado em 10/04/2008.

senhores locais tinham que fornecer seus escravos para os desmandos do intendente, ou então arcar com as conseqüências. Definitivamente, Viana era o braço do absolutismo português mais pesado nos ombros dos moradores e escravos da cidade do Rio de Janeiro a partir de 1808.

PRETOS HENRIQUES: UMA VIGILÂNCIA SOLIDÁRIA

Assim como o intendente de Polícia sofria para conseguir escravos para a realização das obras públicas, os oficiais militares também sofriam para montar seus destacamentos. Muitos homens eram forçados a se alistar nas fileiras militares. Vários deles desertaram, alegando diversos motivos. Na tentativa de suprir as necessidades na composição dos batalhões da cidade e controlar o número de libertos, foi criado, ainda no século XVIII, o Batalhão dos Pretos Henriques¹⁰. Uma das atribuições desse batalhão à época era vigiar os escravos condenados às galés e os libambos¹¹. Os escravos eram retirados todos os dias pela manhã do Calabouço na Fortaleza de Santiago em magotes de 4 a 6, atados por correntes e acompanhados pelos Henriques para a realização dos trabalhos. No final do dia eram conduzidos à prisão para o merecido descanso, pois no dia seguinte tudo se repetiria novamente.

¹⁰ Os regimentos de libertos da capitania da Bahia e do Rio de Janeiro receberam o nome de Henriques em homenagem a Henrique Dias, negro livre que organizara a resistência contra os holandeses no século XVII. MATTOSO, 1992, p.227.

¹¹ Os libambos eram prisioneiros condenados a carregarem água para as repartições públicas acorrentados pelo pescoço durante todo o dia. Geralmente esta pena era dada a negros suspeitos de serem escravos fugidos. Por freqüentarem um dos locais de maior concentração de pessoas nos centros urbanos – as fontes de água – estes apenados travavam contato com diversos agentes sociais, colhendo informações e levando-as até a cadeia. Os libambos seriam as “janelas das prisões”, uma das poucas possibilidades de o detento saber o que se passava no mundo extra-grades.

Os Henriques foram tirados desse serviço ainda no governo do Marquês do Lavradio (1769-1779) devido, segundo Paulo Viana, às constantes fugas ocorridas, muitas delas facilitadas pelos próprios vigilantes. As tropas de linha substituíram os Henriques. Com o tempo, as fugas recomeçaram, desta vez com maior freqüência. Para evitar transtornos, o marechal de campo e os chefes dos Regimentos de Linha solicitaram ao ministro D. Rodrigo de Sousa Coutinho que os Pretos Henriques fossem reconduzidos ao serviço de vigilância dos escravos condenados às galés. Como a administração das obras estava a cargo da Intendência de Polícia, Paulo Fernandes Viana recebeu os ofícios e emitiu um parecer nada favorável ao regresso dos Henriques a este serviço.

“Negros neste país não devem guardar outros negros e até eu quisera que eles ignorassem o manejo das armas, e muito menos os das peças de artilharia em que com muita mágoa minha os vi adestrar de poucos anos a esta parte” (AN. Polícia da Corte. Códice 318: Registro de avisos e portarias da Polícia da Corte. Fls. 15 v-17. Em 23/05/1808)¹².

As constantes fugas dos apenados levaram o mar-
quês do Lavradio a entregar a vigilância às tropas
regulares, pois temia que a *solidariedade da cor* con-
tinuasse a libertar diversos condenados. Chegando
ao século XIX, a situação não melhorou em nada,
ao contrário. Com o intenso ritmo de trabalho imprimido por Viana nas
obras públicas após 1808, os escravos passaram a contar com a conivência
dos militares para algumas fugas. Viana esqueceu de atentar para o detalhe
de que não era somente a cor da pele que poderia ser um fator de aliança
entre aqueles homens. O que vigias militares e escravos apenados teriam em
comum? O fato de estarem ali contra a vontade. O recrutamento forçado e
a pena de galés foram os maiores responsáveis pelas constantes fugas nas
obras públicas. Entretanto, não podemos deixar de mencionar que, provavel-
mente, muitas fugas ocorreram graças aos laços de solidariedade construí-
dos entre aqueles agentes.

¹² Os trechos que seguem foram retirados do
mesmo documento. Grifos nossos. Agradeço a
indicação deste documento ao professor Marcos
Luiz Bretas.

Para o intendente de Polícia, os Pretos Henriques deveriam ignorar o manejo
das armas e de peças de artilharia, coisas que viu com muita “mágoa” serem
passadas a esta tropa. Ele também não podia entender como os militares
não conseguiam acabar com a “indecência” das fugas enquanto as tropas
regulares vigiavam os trabalhos nas ruas, se naquele momento o número de
soldados e o cuidado no recrutamento eram maiores.

O longo ofício escrito por Viana, em resposta à consulta feita por D. Rodrigo
de Sousa Coutinho, ainda traz outros detalhes importantes. Destacamos a
esperança gerada na população escrava de que a vinda da Corte representa-
ria a liberdade, o fim do cativeiro.

*“Todos sabem que os muitos milhares de escravos que existem no Brasil têm estado esperan-
çados que a vinda de VAR aqui os vinha libertar de seus cativéis. Já não conhecendo, e já se
lhe tem feito conhecer que não é assim, e por isso mesmo devemos contar com o seu desgosto
só por esta parte” (ibid.).*

No clima conturbado por que estava passando a cidade do Rio de Janeiro ao
receber a Corte, as notícias que vinham do Caribe e da Bahia sobre levan-
tes escravos deixavam as autoridades policiais aterradas. Como conter um
levante escravo numa cidade onde havia um grupo de negros autorizados a
portar armas e guardar presos? Paulo Viana sabia que não tinha força para
controlar uma situação dessas. E deixa isso claro a D. Rodrigo Coutinho:

*“Os Henriques são homens forros mas são mais amigos de outros negros seus parceiros, e de
quem descendem, e dos mulatos com quem mais convivem do que dos brancos. Tenhamos isto
por verdades infalíveis e não lhe vamos mesmo a meter nas mãos influência, representação*

que eles não tem, e permita-me V. Ex.^{cia} dizer-lo assim, temos sempre mudar o pelourinho, que é ainda muito cedo para inovações desta natureza que as mais das vezes de pequenas faíscas se levantam grandes incêndios” (ibid.).

O intendente apresentou fortes argumentos na tentativa de mudar a intenção do ministro de pôr os Henriques na vigilância das obras. O fator financeiro e os brios que estes libertos possuíam não foram esquecidos. Cuidadoso com os cofres da Intendência, Paulo Fernandes Viana não queria investir num serviço que para ele era ineficiente e perigoso. O soldo oferecido aos Henriques não compensaria, posto que esses homens tinham ofícios mecânicos importantes não só para a sociedade como para as obras públicas. Obrigá-los a “perder dinheiro” significaria abrir uma brecha para não desempenharem direito suas funções, o que acarretaria corrupção e conseqüentemente um aumento das fugas.

Já que o assunto lhe foi trazido, o intendente não perde a chance de lembrar ao ministro que havia um plano para a criação da Guarda Real de Polícia da Corte e que até aquela data nada tinha sido feito a respeito. Entre outras funções, esta Guarda, composta de “soldados brancos, e dos de melhor nota”, ficaria responsável pela vigilância dos condenados às obras públicas¹³.

Paulo Fernandes Viana tinha todo o cuidado de não se envolver nas questões militares, procurando respeitar as decisões dos comandantes, mas o parecer dado por estes quanto ao uso dos Henriques deixou-o à vontade para se intrometer, mesmo que levemente, nas atribuições militares (AN. *Polícia da Corte*. Códice 318: Registro de avisos e portarias da Polícia da Corte. Fls.15 v-17. Em 23/05/1808)¹⁴.

¹³ Somente em maio de 1809 a Guarda Real de Polícia da Corte foi criada. Para mais detalhes ver HOLLOWAY, op. cit., pp.47-55.

¹⁴ “Cuide-se no recrutamento dos regimentos continuamente como eu vou fazendo por ordem de V. Ex.^{cia} já de muitos dias e não se move nada deste respeito mas se for possível não se saibam destas razões e fiquem as coisas no mesmo pé com a única alteração de se castigar rigorosamente o soldado que deixar fugir o preso (...)”

Os apelos do intendente geral de Polícia da Corte não foram suficientes. D. Rodrigo Coutinho autorizou a mudança na vigilância das obras públicas, atendendo ao pedido dos militares. Mas Viana não se deu por vencido. Qualquer deslize praticado pelos Henriques era motivo para ofícios ao general das tropas João Batista de Azevedo Coutinho de Monteauray. Em dezembro de 1808, Viana reclama de que os Henriques não estavam conduzindo os presos que se encontravam no Calabouço para as obras públicas e para o serviço dos libambos (ibid., Fls.130 e v, ofício de 09/12/1808).

Parece que este ofício de Viana deu algum resultado, mas não por muito tempo. Três meses depois, já estava novamente o intendente reclamando dos

serviços prestados pelos Henriques:

“Os pretos Henriques que andam de guarda dos presos que do Calabouço saem para diversas obras públicas falham muitas vezes, e quando não falham vão tão tarde que se faz de todo inútil este serviço, como não seriam se fossem cedo, e se fossem tantos quantos são necessários para regular a corrente (...) e como toca a V. Ex.^{cia} remediar tudo isso, vou representar a V. Ex.^{cia} para se evitar que esteja S. A. pagando o sustento e vestiário a estes presos sem eles prestarem o serviço que podem e devem prestar” (ibid. Fls. 179 e v. Ofício enviado ao general das tropas, João Batista de Azevedo Coutinho de Monteauray. Em 17/02/1809. Grifos nossos).

As “falhas” às quais Viana se refere eram as fugas que constantemente ocorriam nas obras públicas e que, segundo seu entendimento, eram facilitadas pela solidariedade entre os Henriques e os condenados, em sua maioria negros e pardos. O curioso neste ofício é o trecho final. O intendente só se refere aos custos que D. João tem com a manutenção dos presos, mas esquece de mencionar o prejuízo que os senhores desses escravos estavam tendo pelo uso da mão-de-obra nas obras públicas.

Lentamente Paulo Fernandes Viana montou a estrutura da Intendência de Polícia e, a partir de maio de 1809, a Guarda Real de Polícia passa a tomar conta dos condenados que estão a seu serviço. Por alguns meses, o intendente teve que conviver com a solidariedade existente entre vigilantes e vigiados.

DESCENDO A CORTINA

O tom festivo em torno dos 200 anos da chegada da Família Real no Brasil e as inúmeras novidades trazidas por D. João e sua Corte para o Rio de Janeiro promoveram a publicação de vários trabalhos que buscaram reconstruir parte importante da história do país. Para além do Jardim Botânico, da Biblioteca Real, do Teatro S. João, do Banco do Brasil e de tantas outras instituições erguidas no período joanino, este artigo trouxe à tona os responsáveis pela construção (no sentido literal da palavra) do legado deixado pelo aqui coroadado rei de Portugal.

A proposta dos inúmeros eventos e trabalhos publicados em torno da fuga da Família Real para o Brasil em 1808 teve como principal objetivo reconstruir a imagem de D. João VI. Transformar um príncipe que entrou para história como “fujão”, “medroso” e “glutão” em um estadista de visão, atropelado pelas tragédias familiares e contingências políticas da Europa no início do século XIX, e, ainda assim, conseguindo ser o único rei europeu a não sucumbir ao poderio militar de Napoleão Bonaparte.

Os dois extremos em torno da figura do Príncipe Regente não contribuem para o avanço das análises historiográficas. Relativizar as questões em torno deste episódio e uma ida aos arquivos nos quais se encontra vasta documentação sobre o período provoca grandes surpresas. Uma delas foi encontrar a rotina, os percalços e vitórias que cercaram a transformação do Rio de Janeiro em capital do Império português.

Como não podia ser diferente, a escravidão africana contribuiu de forma determinante para a realização das obras necessárias para abrigar a nobreza e o aparato estatal que acompanhou a aventura da Família Real portuguesa no país. Além de todos os marcos que cercam o ano de 1808, acrescentamos mais um. Foi nesse ano que teve início o confronto direto entre o poder privado e o poder público pela exploração da mão-de-obra escrava. Embora já estivesse presente desde o “tempo dos vice-reis”, o duplo cativo transformou-se em algo concreto para todos os envolvidos, senhores, escravos e o Estado.

Tema pouco explorado pela historiografia nacional, as prisões e seus detentos emergem com força da documentação produzida durante a execução da árdua tarefa confiada ao primeiro ocupante do cargo de Intendente Geral de Polícia da Corte, Paulo Fernandes Viana. Os limites espaciais impostos a um artigo nos forçaram a optar pela exposição do mundo extra-grades e a dinâmica de exploração dos agentes detidos pelas autoridades policiais no momento de expansão da cidade. Entretanto, é preciso ressaltar que as prisões da cidade foram as grandes responsáveis pelo fornecimento contínuo de mão-de-obra para a revolução urbana da cidade do Rio de Janeiro no período joanino.

Foi nesse momento único na história da colonização europeia nas Américas que escravos e libertos forjaram suas ferramentas de resistência a dois senhores, a dois cativos. Das palmeiras reais plantadas no Jardim da Aclimação aos aterros utilizados para extinguir pântanos, tornando mais confortável e salubre o trajeto de Sua Alteza Real do Paço à Quinta de São Cristóvão, por trás de tudo isso, havia um negro sentenciado. O ano de 2008 também é apropriado para celebrarmos os 200 anos do trabalho escravo na transformação do Rio de Janeiro em capital de dois impérios.

Bibliografia

- ALGRANTI, Leila Mezan. *O feitor ausente: Estudos sobre escravidão urbana no Rio de Janeiro, 1808-1822*. Petrópolis: Vozes, 1988.
- AULETE, Caldas. *Dicionário Contemporâneo da Língua Portuguesa*. Rio de Janeiro: Delta, 1974. 5 vols.
- AZEVEDO, Moreira. *Pequeno panorama ou descrição dos principais edifícios da cidade do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Paula Brito, 1862. 4 Vols.
- BICALHO, M^a Fernanda B. O urbanismo colonial e os símbolos do poder: O exemplo do Rio de Janeiro nos séculos XVII e XVIII. In: *Estudos Ibero-Americanos*. PUCRS. Vol. XXIV, n^o 1, 1998. pp. 31-57.
- CAVALCANTI, Nireu de Oliveira. *A Cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro: As muralhas, sua gente, os construtores, 1710-1810*. Tese de Doutorado. UFRJ/ IFCS, 1997.
- _____. *Rio de Janeiro, centro histórico: marcos da colônia, 1808-1998*. São Paulo: Hamburg/ Dresdner Bank Brasil, 1998.
- _____. *O Rio de Janeiro setecentista: a vida e a construção da cidade da invasão francesa até a chegada da Corte*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2004.
- COARACY, Vivaldo. *Memórias da cidade do Rio de Janeiro*. São Paulo: Edusp, 1988.
- CRULS, Gastão. *Aparência do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: José Olympio, 1949.
- DEBRET, Jean-Baptiste. *Viagem pitoresca e histórica ao Brasil*. Tradução Sérgio Milliet. São Paulo: Sérgio Milliet, 1954. 3 v.
- EDMUNDO, Luiz. *O Rio de Janeiro no tempo dos vice-reis, 1763-1808*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1932.
- FLORENTINO, Manolo. *Em costas negras: Uma história do tráfico de escravos entre África e o Rio de Janeiro, séculos XVIII e XIX*. São Paulo: Cia. das Letras, 1997.
- FONSECA, Paloma Siqueira. *A presiganga da Marinha: exclusão e distinção social*. Dissertação de Mestrado: Programa de Pós-graduação em História Social e das Idéias da Universidade de Brasília, 2003.
- FOUCAULT, Michel. *Vigiar e punir: história da violência nas prisões*. 25^a ed. Petrópolis: Vozes, 2002.
- GILROY, Paul. *O Atlântico negro: modernidade e dupla consciência*. São Paulo/ Rio de Janeiro: Ed. 34/ Universidade Cândido Mendes – Centro de Estudos Afro-Asiáticos, 2001.
- GOMES, Flávio dos Santos. *História de Quilombolas: mocambos e comunidades de senzala no Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1995.
- GOMES, Flávio dos Santos & SOARES, Carlos Eugênio L. “Dizem as quitandeiras...”. Ocupações urbanas e identidades étnicas em uma cidade escravista: Rio de Janeiro, século XIX. In: *Acervo: Revista do Arquivo Nacional*. Rio de Janeiro, V. 15, n^o 2, Julho / Dezembro de 2002.
- GOUVÊA, M^a de Fátima S. Poder, autoridade e o Senado da Câmara do Rio de Janeiro, ca. 1780-1820. In: *Tempo*. Universidade Federal Fluminense, Departamento de História. Vol. 7, n^o 13, Jul. 2002. Rio de Janeiro: Sette Letras, 2002, pp.111-155.
- _____. Redes de poder na América Portuguesa – O caso dos homens bons do Rio de Janeiro, ca. 1790-1822. In: *Revista Brasileira de História*, São Paulo, ANPUH: Humanitas. Vol. 18, n^o 36, 1998, pp.297-330.
- HOLLOWAY, Thomas. *Polícia no Rio de Janeiro: repressão e resistência numa cidade do século XIX*. Rio de Janeiro: FGV, 1997.
- KARASCH, Mary. *A vida dos escravos no Rio de Janeiro, 1808-1850*. São Paulo: Cia. das Letras, 2000.
- LARA, Silvia. *Campos da violência: escravos e senhores na capitania do Rio de Janeiro, 1750-1808*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988.
- _____. Legislação sobre escravos africanos na América Portuguesa. In: GALLEGOS, José A. *Nuevas Aportaciones a la Historia Jurídica Ibero Americana*. Cd-rom. Espanha: Fundacion História Tavera, 2000.
- LIMA, Solimar Oliveira. *Triste Pampa. Resistência e punição de escravos em fontes judiciais no Rio Grande do Sul*. Porto Alegre: EDIPUCS, 1997.
- MALERBA, Jurandir. *A Corte no exílio: civilização e poder no Brasil às vésperas da Independência, 1808-1821*. São Paulo: Cia. das Letras, 2000.

- MATTOSO, Katia M. de Queirós. *Bahia, século XIX: uma província no Império*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1992.
- MORAES, Evaristo de. *Prisões e instituições penitenciárias no Brasil*. Rio de Janeiro: Conselheiro Candido de Oliveira, 1923.
- PERROT, Michelle. *Os excluídos da História: operários, mulheres e prisioneiros*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988.
- REIS, João José. *Rebelião escrava no Brasil: a história do levante dos Malês (1835)*. São Paulo: Brasiliense, 1986.
- _____. Escravos e coiteiros no Quilombo do Oitizeiro. Bahia, 1806. In: Reis, JJ. & GOMES, Flávio S. *Liberdade por um fio: história dos quilombos no Brasil*. São Paulo: Cia. das Letras, 1996, pp.332-372.
- REIS, João José & SILVA, Eduardo. *Negociação e conflito: a resistência negra no Brasil escravista*. São Paulo: Cia. das Letras, 1989, pp. 62-78.
- RUDÉ, George. *A Multidão na História*. Estudos dos movimentos populares na França e na Inglaterra, 1730-1848. Rio de Janeiro: Campus, 1991.
- RUSSEL-WOOD, A.J.R. Centros e periferia no mundo luso-brasileiro, 1500-1800. In: *Revista Brasileira de História*. São Paulo, ANPUH. Humanitas. Vol. 18, n.º 36, 1988, pp.187-249.
- SALGADO, Graça (org.). *Fiscais e meirinhos*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1985.
- SILVA, Marilena Rosa Nogueira da. *Negro na rua: a nova face da escravidão*. São Paulo: HUCITEC, 1988.
- SOARES, Carlos Eugênio Líbano. *A capoeira escrava no Rio de Janeiro – 1808-1850*. Tese de Doutorado – UNICAMP, 1998.
- _____. *Zungú: rumor de muitas vozes*. Rio de Janeiro: Arquivo Público do Estado do Rio Janeiro, 1998.
- _____. *A negregada instituição: os capoeiras na Corte Imperial. 1850-1890*. Rio de Janeiro: Access, 1999.
- _____. Escravos, senhores e policiais: o triângulo da desordem no Rio de Janeiro de D. João VI. In: *Revista do Mestrado de História*. Universidade Severino Sombra: Vassouras, 1999.
- SOARES, Joaquim. *Compendio histórico dos acontecimentos mais célebres motivados pela revolução de França, e principalmente desde a entrada dos franceses em Portugal até a 2ª restauração desta, gloriosa aclamação do Príncipe Regente o Sereníssimo Sr. D. João*. Oferecido ao ... Sr. Antonio S. José Castro. Coimbra, Imprensa da Universidade, 1808.
- SOARES, Luís Carlos. *Slavery Urban in Nineteenth-Century*. Tese de Doutorado – Universidade de Londres, 1988.
- _____. O Estado e a punição dos escravos infratores da Lei no Brasil do século XIX. In: *Cadernos do ICHF*. Universidade Federal Fluminense. Niterói, n.º 19, Abr. 1990, n.º temático, Estudos sobre escravidão, pp.21-33.
- THOMPSON, E.P. *A formação da classe operária inglesa. A árvore da liberdade*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988, 1v.
- _____. A Economia moral da multidão inglesa no século XVIII, In: *Costumes em Comum*. Estudos sobre a Cultura Popular Tradicional. São Paulo: Cia. das Letras, 1998.
- VAINFAS, Ronaldo (dir.). *Dicionário do Brasil Colonial, 1500-1808*. Rio de Janeiro: Objetiva, 2000.
- WEHILING, Arno. Atuação política do Tribunal da Relação do Rio de Janeiro. In: *Sociedade Brasileira de Pesquisa Histórica (SBPH)*. Anais da XVIII Reunião Rio de Janeiro, 1998, pp.199-204.
- WYNZ, Pimentel. *História da Casa do Trem*. Estudos e Documentos. Rio de Janeiro: Museu Histórico Nacional, 1962.
- Abreviações:**
- AN - Arquivo Nacional do Rio de Janeiro

RESUMO

Este artigo apresenta um estudo sobre o papel de escravos libertos e sentenciados à construção da nova capital do Império português a partir de 1808. Para contarmos esta história, recuamos no tempo até fins do século XVIII. Em concomitância, analisamos diversos aspectos da escravidão urbana e o grau de interferência do Estado nas relações senhor-escravo. Com a expansão urbanística do Rio de Janeiro no início do século XIX, os escravos detidos pelas autoridades policiais foram amplamente utilizados nas obras públicas. Surgia assim o *duplo cativo*. Os escravos passaram a ter dois senhores: o poder privado e o poder público. Além dos cativos, outros agentes sociais estão presentes nesta análise: libertos, homens livres pobres e militares também passaram pelas prisões do Rio de Janeiro, que, neste período, resumiam-se à Cadeia Pública – posteriormente transferida para a prisão do Aljube –, ao Calabouço – destinado somente aos escravos – e às masmorras das diversas fortalezas que circundavam a Baía de Guanabara. A investigação se concentrou nas correspondências da Intendência Geral de Polícia da Corte.

Palavras-chave: **Rio de Janeiro, escravidão urbana, sistema prisional.**

ABSTRACT

This article presents a study of the roles of slaves, freedmen and convicts in the construction of the new capital of the Portuguese Empire after 1808. The account actually begins in the late 18th Century. Several aspects of urban slavery and the amount of State interference in the owner-slave relationship shall also be analysed concomitantly. With the urban expansion of Rio de Janeiro in the early 19th Century, slaves arrested by police authorities were broadly used in public work. This led to *double captivity*. The slaves became privately and publicly owned. Together with these captives, other social agents are subject of this analysis: freedmen, poor free citizens and soldiers were also held in the gaol of Rio de Janeiro which at the time was the Public Prison – and later transferred to Aljube – the Calabouço [Dungeon] – intended only for slaves – and the cells of the several fortresses that surrounded the Guanabara Bay of Rio de Janeiro. The study concentrated on the correspondence of the General Intendancy of the Court Police.

Key-words: **Rio de Janeiro; urban slavery; prison system.**